



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 04/2026.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerário**, no valor de **R\$ 227.355,81 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, em **10 (dez) parcelas**, à entidade **CASA SANTO EXPEDITO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Garibaldi nº 425, Residencial Bebedouro, CEP. 14710-024, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.346.194/0001-20 e Inscrição Estadual Isenta, cadastrada no **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, autorizada e **conveniada com o Poder Público Municipal**, através de **recursos próprios**, para aplicação no **Custeio de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Abordagem Social**, para o **Desenvolvimento e Execução de seu Projeto** intitulado: **“Arborescer”**, conforme **Plano de Trabalho** aprovado, com respaldo legal no **artigo 31, caput**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, tendo em vista não haver concorrência para o serviço ofertado, ou seja, apenas a entidade supracitada desenvolve projetos voltados para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Abordagem Social, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 04/2026 de Inexigibilidade nº 04/2026 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 2º**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 1º**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”